**PROJETO DE LEI N.º 078/2013, de 07 de novembro de 2013.**

***“Autoriza a prorrogação do prazo de contratação temporária para função de operário, estabelecido na Lei 1.988/2013 de 15/08/2013”***

**NEORI LUIZ DALLA VECCHIA,** Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu** sanciono e promulgo a presente LEI:

 Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de contratação temporária para a função de operário, estabelecido na Lei 1.988/2013, bem como aditar os contratos em vigor pelo prazo de 3 (três) meses, por razões de interesse e necessidade pública.

 Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.**

**NEORI LUIZ DALLA VECCHIA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 078/2013:**

Senhor Presidente, Eméritos Vereadores:

 O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar o período de contratação temporária para a função de operário, autorizado pela Lei 1.988/2013.

 Entendemos ser necessária a prorrogação do prazo de contratação para atender a demanda dos serviços exigidos pela tal função. Tendo em vista as necessidades de reparação no Parque Municipal de Eventos em função do Rodeio Crioulo que ocorrerá no mês de Dezembro e principalmente a preparação para a 5ª FestLeite, tanto do parque quanto da cidade, faz-se extremamente necessário a permanência destes servidores.

É importante ressaltar também que estes servidores permanecerão contratados somente até que os trâmites do concurso público sejam finalizados e os novos concursados para o cargo de Operário sejam chamados.

Os trâmites para o concurso público já foram iniciado. Neste momento está ocorrendo o processo licitatório para contratação da empresa realizadora do concurso.

 Com a certeza de que a proposição será bem analisada por este Legislativo, subscrevo-me.

**Anta Gorda, 07 de novembro de 2013.**

**Neori Luiz Dalla Vecchia**

**Prefeito Municipal**